



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Luiz Antonio Gadini
Relator: Vereador José Fontana
Revisor: Vereador Vitor Roque Cavazini

Parecer: 039-2019

Data da emissão: 26 de novembro de 2019.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 003, de 20 de novembro de 2019, que “Autoriza reposição salarial ao servidor público do Poder Legislativo”

P A R E C E R:

Relator: O PL 003/2019, do Poder Legislativo, impulsionado pela Mesa Diretora, propõe reposição salarial/inflacionária ao Assessor Jurídico Legislativo, único servidor lotado na Casa, na ordem de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), referente ao IGP-M/FGV, período de maio a outubro de 2019, a contar de 1º de novembro de 2019.

Trata-se, unicamente, de reposição inflacionária e no mesmo índice proposto aos servidores públicos municipais (PL 040/2019). O IGP-M/FGV é o indicador aplicado por força da Lei Municipal nº. 1.349, de 05 de maio de 2006. A semestralidade da revisão está alicerçada na Lei Municipal nº. 1.900, de 04 de setembro de 2017.

Não vejo comprometimento dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei complementar 101, de 04 de maio de 2001 com a presente reposição. A audiência pública de avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2019, realizada em 25 de setembro de 2019, apontou, com relação a despesas com pessoal do Poder Legislativo um dispêndio de 1,71% da receita corrente líquida, comprovando o atendimento do limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alíneas ‘a’ da Lei de Responsabilidade Fiscal

Assim, Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional, sugerindo-se sua aprovação.

Ver. José Fontana - Relator



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

Presidente: Reposição inflacionária justa, legal e constitucional. Acompanho o parecer do relator.

Revisor: Viável a reposição a ser concedida. Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional. Favorável à sua aprovação.